



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão, resolve:

1º) Alterar a [Portaria nº 29/2018/PFDC/MPF](#), de 28 de junho de 2018, publicada no DMPF-e-Extrajudicial de 29/06/2018, para excluir, a pedido, a Procuradora da República Talita de Oliveira (PR/MA) do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoas com Deficiência.

2º) A composição do Grupo de Trabalho fica assim definida:

- a) Eugênia Augusta Gonzaga (PRR/3ª Região/SP);
- b) Fabiano de Moraes (PRM/Caxias do Sul/RS);
- c) Felipe Fritz Braga (PR/DF);
- d) Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros (PRM/Rio Verde/GO)
- e) Márcia Morgado Miranda Weinschenker (PRR/2ª Região/RJ);
- f) Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail (PR/PE)
- g) Rodolfo Soares Ribeiro Lopes (PR/AP).

3º) A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH DUPRAT

Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 dez. 2018 . Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)